

MOCAJUBA
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Senhor,
Edito Fausto da Conceição Lima
Comissão de Licitação

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depart.): Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Ricardo Veloso da Ponte.
1- Objeto: <u>LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</u>
O presente documento é constitutivo, conforme Lei nº 14.133/21, da primeira etapa do planejamento de uma contratação e apresenta os devidos estudos a fim de atender a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-las, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de locação de imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Predio da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que o Município de Mocajuba não possui imóveis disponíveis para as atividades correlatas a esta finalidade, nem verbas disponíveis para a aquisição de um imóvel para esta função, assim sendo, considerando à necessidade de proporcionar um espaço adequado para a implementação de serviços de saúde, otimizar recursos públicos e atender à demanda da população. Sendo os principais motivos para locação: atendimento às necessidades de saúde pública, ampliação da oferta de serviços e melhor localização. Cumpre ponderar, a locação de um imóvel para Secretaria Saúde está pautada na necessidade de proporcionar um espaço adequado e acessível para a expansão e melhoria dos serviços de saúde, de maneira ágil, econômica e eficiente. A locação oferece flexibilidade, otimiza os recursos públicos, melhora o atendimento à população e permite que a Secretaria de Saúde se adapte rapidamente às mudanças nas demandas e condições locais. Dessa forma, a locação do imóvel é imprescindível para o bom funcionamento da Secretaria de

Rua Lauro Sodré, nº61 – Bairro: Centro – CEP: 68420-000 - Mocajuba – Pará – Brasil
E-mail:

GOVERNO DO MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Saúde, garantindo o atendimento de qualidade à população e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Considerando que, a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Lauro Sodre, nº 61 – Bairro Centro - Mocajuba/Pa, conforme o Art.74, V da Lei 14.133/21 que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

Considerando ainda o artigo 74, § 5º, incisos II e III da Lei 14.133/21, foram atendidos conforme autos do processo, ou seja, fora encontrado o imóvel que atendesse as necessidades, emitindo assim a certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendessem o objeto da locação e justificou-se a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciou suas vantagens, conforme alude o disposto legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de locação tornem necessária sua escolha.

§ 5º nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Considerando que o imóvel é singular para ser locado pela Administração Pública, uma vez que ele está localizado na área urbana da Cidade do Município de Mocajuba, próximo as repartições públicas e em rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar a Secretaria Municipal de Saúde, visto a área de tamanho adequado e boa estrutura, energia elétrica, bom estado de conservação, com coleta de lixo diária e água potável.

2- Descrição:

Item	Descrição	Quantidade
01	Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento do Predio da Secretaria Municipal de Saúde.	12 meses

PREFEITURA DE
MOCAJUBA
TRABALHANDO COM O POVO
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Secretaria Municipal de Saúde

3- Obervação Geral:

Sede e Unidade	Necessidade/Aplicação
Secretaria Municipal de Saúde/ Predio da Secretaria Municipal de Saúde	A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de locação de imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Predio da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Secretaria Municipal de Saúde – **Ricardo Veloso da Ponte**

5. Prazo para pagamento: Até 30 dias

Mocajuba/PA, 06 de fevereiro de 2025.



Daniel Barbosa Mendes
Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo:



Ricardo Veloso da Ponte
Secretario Municipal de Saúde

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Prefeitura Municipal de Mocajuba



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento administrativo destinado a LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

MOCAJUBA - PA, 07 de fevereiro de 2025.

Ricardo da Ponte Veloso
RICARDO DA PONTE VELOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE